



CLUBE NAVAL

Departamento Cultural

CONCURSO LITERÁRIO DO CLUBE NAVAL

Prêmio CMG Nelio Ronchini Lima –2025

INTRODUÇÃO

Com o propósito de incentivar a atividade literária no âmbito do Clube Naval e prover mais um meio de divulgação de textos em prosa e versos, produzidos pelos sócios e convidados, o Diretor Cultural, Contra-Almirante (Refº-FN) José Henrique Salvi Elkfury, declara abertas as inscrições para o *Concurso Literário – Prêmio CMG Nelio Ronchini Lima – 2025*.

As instruções do Concurso foram estabelecidas pela Comissão Organizadora, a saber:

- Assessora do Departamento Cultural: CC (RM1-T) Ana Cláudia C. de Araujo;
- Coordenador do Círculo Literário: CMG (Refº-FN) Wilson Soares Diniz.

1- PARTICIPANTES, MODALIDADES E NORMAS DE EDIÇÃO

1.1- Poderão participar do Concurso:

- a) os (as) sócios (as) do Clube Naval, de quaisquer categorias, maiores de 18 anos, que comprovem estar em dia com suas mensalidades, não estejam cumprindo punições disciplinares e não exerçam quaisquer atividades associadas ao presente Concurso no Círculo Literário;
- b) os sócios efetivos dos Clubes Militar e da Aeronáutica; e
- c) outros (as) cidadãos (ãs) brasileiros (as) ou naturalizados (as), não associados dos Clubes Naval, Militar e de Aeronáutica, desde que se encontrem em pleno gozo de seus direitos civis e sejam formalmente propostos por um sócio efetivo do Clube Naval, que se responsabilizará pelos (as) mesmos (as) ou sejam Membros Efetivos e/ou colaboradores do Círculo Literário.

1.2- Não poderão participar do Concurso os funcionários do Clube Naval, de quaisquer níveis e Sedes/Departamentos.

1.3- O Concurso contemplará três modalidades: conto, crônica e poesia.

1.4- Os trabalhos deverão ser entregues em envelopes lacrados ou serem enviados pelos Correios para:

Concurso Literário – Prêmio CMG Nelio Ronchini Lima
Clube Naval (Departamento Cultural)
Avenida Rio Branco, 180, 5º andar – Centro
CEP. 20040-003 – Rio de Janeiro - RJ

OBSERVAÇÃO: Excepcionalmente, os textos concorrentes poderão ser encaminhados por e-mail, evitando-se, assim, o deslocamento. Para tal, deverão utilizar o endereço circuloliterario@cnsocial.org.br. O texto a ser inscrito deverá conter o PSEUDÔNIMO e, em uma outra página separada, devem estar os dados de identificação do autor conforme modelo em anexo.

1.5 – No caso do envio pelos Correios, o autor deverá assegurar-se que, no envelope maior, conste no remetente apenas seu pseudônimo e endereço, de forma a evitar sua identificação prematura e, conseqüentemente, sua desclassificação.

1.6 - No interior do envelope, o autor deverá inserir:

- a) três cópias de seu trabalho, digitadas em papel A4 e com as páginas. Caso o autor se inscreva em mais de uma modalidade deverá utilizar envelopes diferentes para cada uma delas e, no canto esquerdo superior, deverá ser explicitada a modalidade;
- b) o pseudônimo adotado pelo autor deverá ser inserido no canto direito do rodapé, de forma a aparecer em todas as páginas; e nenhuma outra marca de identificação deverá ser inserida, sob pena de eliminação do trabalho; e
- c) um envelope menor, lacrado, contendo no sobrescrito apenas o pseudônimo do autor e o nome do trabalho, e, no interior os dados de identificação, também em folha A4, com as mesmas regras citadas acima: nome completo, identidade (RG, órgão emissor, UF e data), CPF, endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, país de origem), telefones com DDD e e-mail (**modelo em anexo**).

1.7 - Os participantes poderão inscrever, no máximo, um trabalho em cada modalidade.

1.8 – Sobre as modalidades Conto e Crônica:

- a) os contos e as crônicas deverão ter no máximo **cinco** páginas, formatadas em corpo 12, fonte Times New Roman, entrelinha 14.
- b) os temas serão livres, devendo os participantes, entretanto, evitar assuntos de natureza polêmica, *como dentre outros, ideologias, confrontações políticas e de religião. Abordagem teóricas ou filosóficas de política e religião assim como como erotismo sutil serão admitidos, mas não ofensas gratuitas a pessoas físicas e instituições de quaisquer naturezas, preconceitos, pornografia e linguajar chulo. Os responsáveis pelo concurso reservam-se o direito de eliminar trabalhos em que, em seu entender, se choquem com os princípios tradicionalmente cultivados pela família naval; e*
- c) os trabalhos devem ser redigidos na norma culta da língua portuguesa e primar pela correção gramatical. Todavia, será admitido o uso da linguagem coloquial ou regionalismo desde que entre aspas, quando os temas assim exigirem.

1.9 – Sobre a modalidade Poesia:

- a) os participantes que se inscreverem nesta modalidade poderão se utilizar de suas concepções individuais sobre composição poética, sem se aterem a regras rígidas de versificação; e
- b) as poesias deverão estar contidas em **três** páginas, no máximo, formatadas em corpo 12, fonte Times New Roman, entrelinha 14 e aplicando-se a elas as mesmas prescrições das alíneas b) e c) do subitem 1.8.

1.10 – Maiores informações podem ser obtidas por meio dos seguintes canais:

- a) com o Coordenador do Círculo Literário, CMG (Ref-FN) Diniz, às quartas feiras, de 14h30 às 16h30;
- b) com a funcionária Bianca, na Secretaria do Departamento Cultural, diariamente, no horário de 14 às 18h, telefone 2112-2435; e
- c) pelo e-mail: circuloliterario@cnsocial.org.br

2. COMISSÃO JULGADORA

2.1 – A Comissão Julgadora será composta, em princípio, por três integrantes do Círculo Literário do Clube Naval, convidados pelo seu Coordenador. Eventualmente e a critério do Presidente da Comissão Julgadora, poderá ser autorizada a participação de pessoas externas ao ambiente do Clube Naval.

2.2 – A Comissão Julgadora terá um Presidente designado entre os componentes.

3. PREMIAÇÃO

3.1 - Os três primeiros colocados em cada modalidade serão premiados com troféus e certificados. Os demais premiados receberão certificados especiais.

3.2 - A comissão julgadora poderá fazer Menções Honrosas, caso considere necessário.

3.3 - Nenhum trabalho, premiado ou não, será devolvido aos autores.

3.4 – Haverá premiação especial para os autores agraciados com o título *Hors Concours*.

4. PUBLICAÇÕES

4.1 - O Círculo Literário poderá publicar qualquer trabalho na revista literária *Mare Nostrum*, de acordo com o Conselho Editorial.

4.2 – Os textos poderão ser publicados na Antologia do Clube Naval, caso algum autor assim desejar, bastando observar o contido nas instruções daquela publicação.

5. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ao se inscreverem no Concurso, todos os participantes concedem automaticamente permissão para que suas obras inscritas sejam utilizadas nas diversas publicações do Departamento Cultural, sem qualquer ônus.

6. RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1 - Os trabalhos deverão ser entregues entre 2 de abril e 30 de julho de 2025; e

6.2 - Para os trabalhos enviados pelos Correios, valerá a data de postagem (até o limite de 16 de julho de 2025, em princípio).

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados do Concurso será feita no site do Clube (www.clubenaival.org.br) em AGOSTO de 2025. Os vencedores também serão informados por telefone ou e-mail.

8. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A cerimônia de premiação será realizada na Sede Social do Clube Naval (Av. Rio Branco, 180, Centro, Rio de Janeiro, RJ), em **10 de setembro de 2025**, de 15 às 17 horas. Esta confirmação será feita por meio de divulgação no site do Clube Naval.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 - O Clube Naval, reconhece e se obriga a cumprir, por si, seus representantes, colaboradores, empregados, prepostos e prestadores de serviço, todas as leis, regulamentações e políticas que estejam em vigor referentes a proteção de dados que se apliquem à sua atividade.

9.2 - O Clube Naval não disponibilizará os dados pessoais advindos do presente Concurso para quaisquer outros fins ou a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por escrito pela outra parte ou por meio de solicitação por autoridade competente ou determinação legal.

9.3 - Caso o participante opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, há de se esclarecer que seus dados pessoais serão coletados e tratados pela ECT, cabendo a ela toda e qualquer responsabilidade para o correto cumprimento das determinações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.4 - Os participantes e os Correios serão exclusivamente responsáveis por qualquer situação, incidente, vazamento e/ou compartilhamento de dados de forma indevida caso opte pelo envio de seus trabalhos pelos Correios, sem qualquer responsabilidade do Clube Naval.

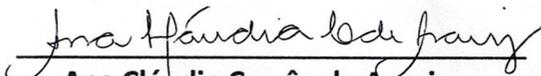
10. DIVERSOS

10.1 - Cada autor terá apenas um pseudônimo, mesmo que apresente textos em várias modalidades.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada na introdução deste Regulamento.

10.3 - O resultado do concurso será apresentado pelo Presidente da Comissão Julgadora aos membros da Comissão Julgadora, antes do resultado final.

Rio de Janeiro, RJ., em 6 de março de 2025.



Ana Cláudia Corrêa de Araujo
Assessora do Departamento Cultural



Wilson Soares Diniz
Coordenador do Círculo Literário



José Henrique Salvi Elkfury
Diretor Cultural

ANEXO ÀS INSTRUÇÕES PARA O CONCURSO LITERÁRIO DO CLUBE NAVAL

Prêmio CMG Nelio Ronchini Lima – 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO)

NOME DO AUTOR:

NOME LITERÁRIO:

MODALIDADE (POEMA/CONTO/CRÔNICA OU POESIA) :

PSEUDÔNIMO:

TÍTULO DO TRABALHO:

ENDEREÇO:

TELFONE (com DDD):

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

REFERÊNCIAS: